PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04574/94

Autor: ENILDO ALVES
Data: 01/11/1994
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Brasil Novo**, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário do Conjunto Habitacional Brasil Novo**, instituição juridica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes, em Natal, 10 de outubro de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 02/11/94.